

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

LEI N.º 635, de 16 de junho de 2023.

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024 e dá outras providências, e da outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em conformidade com disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I. As metas e os Riscos Fiscais da Administração Pública Municipal;
- II. as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2024;
- III. diretrizes e disposições específicas, relativas à elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município;
- IV. disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V. disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI. disposições relativas à política e despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - disposições gerais.

Parágrafo único. Esta Lei compreenderá, também, excepcionalmente, a definição da estrutura, organização, elaboração, alterações e execução do orçamento municipal.

Art. 2º. Para efeito desta Lei são adotados os seguintes conceitos e definições:

- I. Entendem-se como Despesas Fixas Obrigatórias os seguintes gastos:
 - a) as despesas com o Serviço da Dívida Municipal;
 - b) os gastos relativos ao pagamento da folha normal de Pessoal e seus Encargos Sociais;
 - c) as despesas necessárias ao cumprimento de obrigações constitucionais, bem como de obrigações estabelecidas em Leis Orgânicas Municipais;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

II. Constituem Outras Despesas Fixas aquelas decorrentes de obrigações Contratuais ou Convênios, incluindo contrapartidas, firmados pela Administração Municipal, bem como aquelas relativas à conservação do patrimônio público;

III. São despesas de conservação do patrimônio público aquelas relativas a conservação dos equipamentos públicos, sobretudo aqueles destinados a prestação de serviços à coletividade local.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas fiscais para o exercício de 2024 são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária de 2023, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2023, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 4º. São definidos os Riscos Fiscais da Administração Municipal constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada, destinada ao atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tenham se tornado insuficiente.

Art. 5º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2024, e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

I. Atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II. evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III. aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV. garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Art. 6º. As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2024 terão procedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual – LOA de 2024, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:

- I. A inclusão social, especialmente a construída por meio de ações nas áreas da saúde, educação, cultura, esporte, segurança pública e desenvolvimento social;
- II. o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
- III. o desenvolvimento econômico sustentável;
- IV. o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
- V. a eficiência e o progresso democrático na gestão pública; e
- VI. apoio a atividade agropecuárias e qualificação da mão de obra.

§1º. As prioridades e metas para o exercício de 2024 serão, excepcionalmente, definidas no Plano Plurianual para o período 2022/2025.

§2º. As prioridades definidas neste artigo poderão ser revistas por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, a definição das transferências constitucionais constantes das propostas orçamentárias da União e do Estado e, principalmente, a revisão do Plano Plurianual para o período 2022 / 2025.

§3º. Com relação às prioridades estabelecidas neste artigo, observar-se-á, ainda, o seguinte:

- I. Terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2024, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação à programação da despesa;
- II. em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

§4º. O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminhar a Proposta Orçamentária, a eventual impossibilidade técnica ou legal de execução de despesas definidas no Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DAS DIRETRIZES BÁSICAS

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Art. 7º. As prioridades definidas no artigo anterior buscarão atingir os seguintes objetivos estratégicos:

- I. Desenvolvimento municipal integrado;
- II. melhoria da qualidade de vida;
- III. promoção da cidadania e da integração social;
- IV. desenvolvimento da gestão pública gerencial;
- V. ação legislativa.

Art. 8º. A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2024 deverá nortear-se pelas seguintes diretrizes básicas:

- I. Equilíbrio das contas públicas municipais;
- II. transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais;
- III. respeito ao princípio orçamentário da programação;
- IV. austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- V. obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal.

Subseção I

Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 9º. Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Subseção.

Art. 10. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 11. As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 12. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos.

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

Art. 14. A geração e o processamento da despesa pública obedecerão aos seguintes requisitos:

- I. Adequação orçamentária;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- II. obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- III. imputação a sua correta classificação orçamentária;

Parágrafo único. Para efeito desta Lei compreende-se como:

- a) Adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;
- b) Obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do prefeito municipal.
- c) Imputação a correta classificação orçamentária, com indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade) e sua necessária apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade e elemento de despesa e fonte de recurso.

Subseção II

Da Transparência na Definição e na Gestão dos Orçamentos Municipais

Art. 15. A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar nº 101, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

Subseção III

Do Respeito ao Princípio Orçamentário da Programação.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual guardará estrita compatibilidade com o Plano Plurianual 2022 /2025, sendo vedada a apropriação de recursos a ações (projetos e atividades) não incluídos nele ou em suas alterações e revisões.

Subseção IV

Da Austeridade na Utilização e Otimização dos Recursos Públicos

Art. 17. A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem à sua expansão.

Art. 18. Os projetos e atividades de prestação de serviços básicos em execução prevalecerão sobre quaisquer outras espécies de ação.

Art. 19. Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável às dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as atividades-meio da Administração Pública Municipal.

Art. 20. As despesas de custeio administrativo e operacional, excetuando-se pessoal e encargos, não terão aumento superior à variação equivalente ao índice de atualização de preços aplicável, salvo quando decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

serviços prestados à comunidade ou novas atribuições definidas no exercício de 2023 ou no decorrer de 2024.

Art. 21. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais dotações a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílio, se destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou prestação serviços culturais, ficando o pagamento dessas despesas condicionado ao cumprimento de exigências legais, inclusive, e principalmente, a constante do art. 26, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 22. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos, Autarquias e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com novos investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas às Despesas Fixas Obrigatórias e Outras Despesas Fixas.

Subseção V

Da Obtenção de Níveis Satisfatórios de Arrecadação Tributária Municipal

Art. 23. A Administração Municipal adotará, de modo permanente, medidas que visem ao constante incremento da receita municipal, especialmente quanto a:

- Melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município;
- combate à evasão e à sonegação fiscal;
- cobrança da dívida ativa municipal.

Subseção VI

Outras Diretrizes, Procedimentos e Orientações

Art. 24. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes na época da sua elaboração.

Art. 25. A lei orçamentária conterà discriminada, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas ao atendimento de:

- Despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;
- Precatórios judicial.

Parágrafo único. Os processos referentes a pagamentos de precatórios serão submetidos, pelo órgão ou entidade competente, à apreciação da Coordenação Jurídica do Município.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 26. Para efeito do disposto na Lei Orgânica Municipal, visando garantir a

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

autonomia orçamentária, administrativa e financeira do Poder Legislativo, ficam estipuladas as seguintes diretrizes para a elaboração de sua proposta orçamentária:

- I - As despesas com pessoal e encargos sociais observarão o disposto nos artigos desta Lei, bem como o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite constitucional estabelecido, na forma da alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009;

Parágrafo único. Na elaboração de sua proposta, a Câmara de Vereadores, obedecerá também aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade, e, no que couber, às Diretrizes Básicas definidas na Seção I, Capítulo IV, desta lei.

Art. 27. A proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal até o dia **31 de julho**, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos para tal fim.

Parágrafo único. Para cumprimento das disposições da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, os recursos devidos à Câmara de Vereadores deverão ser repassados àquela Casa Legislativa até o vigésimo dia de cada mês.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas às áreas de saúde, previdência e assistência social, abrangendo os recursos provenientes das entidades que, por sua natureza devam integrá-lo.

Art. 29. Os recursos do Orçamento da Seguridade Social compreenderão:

- I. Recursos originários dos orçamentos do Município, transferência de recursos do Estado da Bahia e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos a assistência e previdência social;
- II. receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento de Seguridade Social.

Art. 30. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde os recursos mínimos previstos pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Art. 31. As alterações na legislação tributária municipal poderão incluir:

- I. Revisão das taxas pelo poder de polícia e prestação de serviços;
- II. adaptação e ajustamento da legislação tributária municipal;
- III. revisão, simplificação e modernização da legislação tributária municipal;
- IV. aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- V. aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos;
- VI. instituição e regulamentação de todos os tributos de competência do Município, em especial a contribuição de melhoria.

§ 1º. Os recursos decorrentes de eventuais alterações dentre as previstas neste artigo serão incorporados aos respectivos orçamentos mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício subsequente, se aprovadas às alterações após o encaminhamento da Proposta Orçamentária, observada a legislação aplicável, em especial o que dispõe o Título V, da Lei 4.320/64.

§ 2º. Na hipótese de necessidade de promover alteração na legislação tributária municipal, o Poder Executivo encaminhará o respectivo Projeto de Lei no prazo de até 90 (noventa) dias antes do encerramento do exercício financeiro.

§ 3º. A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 32. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, e, na hipótese de alteração na legislação tributária, apenas as estimativas decorrentes das leis que tenham sido aprovadas até a remessa da Proposta de Orçamento Anual.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará e quantificará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A atualização monetária do principal da dívida, para amortização de 2023, obedecerá à variação do Índice de Preço ao consumidor ampliado - IPCA, do IBGE.

Art. 34. As despesas com serviço da dívida do Município, exceto mobiliária, deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA E ÀS DESPESAS DE PESSOAL

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Art. 35. No exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundações Municipais observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar.

Art. 36. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição, poderão ser admitidos servidores se:

- I. Existirem cargos vagos a preencher;
- II. houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III. for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 37. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do Serviço Municipal de Recursos Humanos e Orçamento.

Parágrafo único. O órgão próprio do Poder Legislativo do Município assumirá, no âmbito de sua competência, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 38. As despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2024, com base nas despesas executadas no exercício de 2023, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites definidos no Anexo de Metas Fiscais integrantes desta Lei.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e alterações de estrutura de cargos pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações, empresas ou sociedades de economia mista, só poderão ser efetivadas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções dos respectivos gastos até o final do exercício, obedecido o limite fixado no “caput” deste artigo e as demais disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e 2000.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA Seção I Da Proposta Orçamentária

Art. 39. A Proposta Orçamentária será encaminhada à Câmara de Vereadores no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, ou, na hipótese de omissão da Lei Orgânica, no prazo definido na Constituição Federal, e constará de:

- I. Mensagem;
- II. projeto de Lei Orçamentária Anual;
- III - informações complementares;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

§1º. A Mensagem conterá a exposição da situação econômico-financeira e socioeconômica do Município, da política econômico-financeira adotada e a justificação da receita e a despesa.

§ 2º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado com o conteúdo definido na Subseção II, da Seção II, deste Capítulo.

§ 3º. O Anexo de Informações Complementares incluirá, dentre outros, os documentos e as informações relacionadas nos artigos desta Lei.

§ 4º. Apreciado pela Câmara Municipal no prazo legalmente estabelecido será devolvido para sanção do Prefeito apenas o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Seção II Do Projeto de Lei Orçamentária Anual Subseção I Das Classificações e Definições

Art. 40. Os orçamentos municipais serão elaborados e executados com a utilização das seguintes classificações da despesa:

- I. Classificação institucional;
- II. classificação funcional;
- III. classificação por programas
- IV. classificação por natureza da despesa
- V. classificação da despesa por fontes de recursos.

§ 1º. A classificação institucional compreende os Poderes, Secretarias, Órgãos, Entidades e Unidades Orçamentárias e Gestoras do Município.

§ 2º. A classificação funcional apropriará o gasto público por Funções e Subfunções e obedecerá à legislação federal.

§ 3º. A classificação por programas deverá ser atualizada em decorrência de alterações do Plano Plurianual, onde se encontra definida.

§4º. A classificação por natureza da despesa, estabelecida e atualizada em legislação federal, apropriará o gasto público por Grupos, Modalidades e Elementos da Despesa.

§ 5º. A classificação da despesa por fontes de recursos identificará as fontes dos recursos necessários e adequados para a execução das ações e programas definidos na lei orçamentária, e poderá ser atualizada por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária.

Art. 41. A receita municipal obedecerá às seguintes classificações:

- I. Classificação da receita por sua natureza, estabelecida em legislação federal.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- II. classificação institucional da receita.
- III. classificação por fonte ou indicador de uso.

Art. 42. Para efeito de elaboração e execução orçamentária são adotadas, na forma da legislação vigente, as seguintes definições e conceitos:

- I.** Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II.** Subfunção, uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- III.** Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV.** Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V.** Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VI.** Unidade Orçamentária, na forma da Lei nº 4.320/64, “o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias”;
- VII.** Unidade Gestora, a unidade administrativa responsável pela administração dos créditos orçamentários, entendida esta administração como a competência e atribuição para processar a despesa orçada, nos seus estágios de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

§1º. Entende-se como transposição, remanejamento ou transferência de recursos, o instrumento de retificação orçamentária destinado a atender situações decorrentes de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e fontes de recursos.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua execução.

§3º. Cada atividade e cada projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 42, de 14.04.1999, e suas alterações.

§4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Art. 43. A lei orçamentária anual obedecerá à orientação da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias e guardará compatibilidade com o modelo adotado pela União.

Art. 44. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I. O orçamento fiscal;
- II. o orçamento da seguridade social.

§ 1º Os orçamentos evidenciarão obrigatoriamente os Programas de Trabalho dos órgãos e das entidades que integram a estrutura organizacional do Município.

§ 2º Os Programas de Trabalho, a que se refere o parágrafo anterior, demonstrarão, por estrutura funcional e programática da despesa, as aplicações agregadas em Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais), apropriando-se os respectivos custos a nível de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação, na forma definida na legislação federal pertinente.

Art. 45. A lei orçamentária anual será constituída de:

- I. Texto de lei;
- II. anexo relativo ao Orçamento Fiscal, discriminando sua receita e sua despesa, está sob a forma de programa de trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;
- III. anexo relativo ao Orçamento da Seguridade Social, discriminando sua receita e despesa, está sob a forma de programas de trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;

Art. 46. Integrarão a lei orçamentária, em anexo específico, dentre outros, os seguintes Demonstrativos:

I. Demonstrativos Consolidados:

I.1. Demonstrativos da Lei 4.320/64:

- a) Programa de Trabalho Consolidado;
- b) Sumário geral da receita por fonte e da despesa por função;
- c) Demonstrativo da receita e despesa por categorias econômicas;
- d) Demonstrativo da Despesa por Funções e Vínculos;
- e) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

I.2 Outros Demonstrativos Consolidados:

- a) Despesa por Órgãos;
- b) Despesa por Grupos de Despesa;
- c) Despesa por Funções;
- d) Despesa por Subfunções;
- e) Despesa por Modalidade de Aplicação;
- f) Despesa por Fontes de Recursos;

II. Outros Demonstrativos:

- a) Obrigações Legais e Constitucionais;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- a.1) Câmara Municipal;
- a.2) Gastos com Pessoal e Encargos Sociais;
- a.3) Educação;
- a.4) Saúde;

b) Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Parágrafo único. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo por categoria de programação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 47. A lei orçamentária anual compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam as suas origens e destinação.

§1º. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

§2º. Todas as receitas e despesas constarão da lei de orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§3º. Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária.

§4º. Os Fundos Municipais, legalmente instituídos, integrarão os Orçamentos de seus órgãos ou entidades gestoras, em Unidades Orçamentárias específicas;

Art. 48. Além da observância das prioridades e metas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I. houver compatibilidade com o Plano Plurianual;
- II. tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III. tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;
- IV. houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;
- V. os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, serão entendidos como:

- I. projetos em andamento aqueles que já tenham sido regularmente licitados, contratados e empenhados, neste ou em exercícios anteriores e que não tenham sido concluídos;
- II. despesas de conservação do patrimônio público aquelas relativas à conservação dos equipamentos públicos, utilizados na prestação de serviços à

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

comunidade, como aqueles necessários ao desenvolvimento de ações relacionadas à saúde, educação, segurança, saneamento, ação social e urbanismo.

Art. 49. O Orçamento Fiscal conterà dotação global, sob a denominação de Reserva de Contingência, não destinada especificamente à determinação órgão, unidades orçamentárias, programa ou natureza de despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de crédito adicionais, na forma do art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50. O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo de forma que possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 51. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

§1º. As autarquias constarão com a totalidade de suas receitas e despesas no orçamento fiscal, mesmo que não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos de natureza fiscal.

Art. 52. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos Poderes e órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta, vinculadas à saúde, previdência e assistência social.

Art. 53. Para efeito de informação ao Poder Legislativo deverá ainda constar da proposta orçamentária a relação das leis autorizativas das operações de crédito, incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, bem como a identificação da respectiva alocação ao nível de categoria de programação;

Art. 54. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

I. Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviço da dívida.

III. Respeitem e preservem as Despesas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, conforme definido nesta Lei;

IV – Sejam relacionadas:

- a) Com correção de erros ou omissões; ou
- b) com os dispositivos do texto do projeto de Lei.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

§1º. As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - No caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º. A correção de erros ou omissões será justificada circunstanciadamente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.

Art. 55. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica a votação da parte cuja alteração seja proposta.

Art. 56. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia autorização legislativa.

§1º. Por motivo de interesse público é vedada a rejeição integral do projeto de lei orçamentária.

§2º. No caso de rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, a lei aprovada deverá prever os recursos mínimos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Seção III Do Detalhamento da Despesa

Art. 57. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD's relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§1º. Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD's deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.

§2º. Os QDD's serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§3º. Os QDD's podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos. Fica autorizado a inclusão de fonte de recurso, caso seja necessário, na alteração de QDD, sem necessidade de abertura de crédito especial.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

§4º. O Prefeito do Município poderá delegar, expressamente, competência ao Secretário da Fazenda para promover, mediante Portaria, alterações dos QDD's no âmbito do Poder Executivo.

Seção IV Das Retificações ou Adequações Orçamentárias

Art. 58. São retificações orçamentárias as modificações introduzidas ao longo do exercício financeiro em decorrência do Princípio da Flexibilidade da Execução Orçamentária, objetivando ajustar e adequar os custos das Categorias Programáticas (Projetos, Atividades e Operações Especiais), respeitadas as Prioridades e Metas estabelecidas na conformidade do Capítulo III desta Lei.

Art. 59. Constituem instrumentos de retificações orçamentárias:

I. As Alterações de Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD's;

II. Os Créditos Adicionais;

III. Os Remanejamentos, Transferências ou Transposições de Dotações.

Art. 60. Os Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD's obedecerão ao disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 61. Respeitado o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320, de 12 de março de 1964, os Créditos Adicionais obedecerão adicionalmente ao seguinte:

a) quando aberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos de transferências ou recursos adicionais não incluídos na Estimativa da Receita, além de só poderem ser utilizados para a finalidade específica que fundamentar a sua abertura, não poderão ser anulados para a abertura de outros créditos adicionais;

b) os saldos dos créditos decorrentes de eventual frustração da receita estimada conforme previsto nas alíneas “a” deste artigo deverão ser cancelados, ao final do exercício financeiro por Decreto do Poder Executivo;

Art. 62. Os Créditos Especiais serão abertos exclusivamente mediante autorização legal específica.

Art. 63. Ressalvada conceituação legal superveniente, os Remanejamentos, Transferências ou Transposições de Dotações somente poderão ser utilizados mediante autorização legal específica, respeitado o disposto no art. 42, §1º desta Lei.

Art. 64. A apropriação da despesa por sua Modalidade poderá ser alterada, durante a execução orçamentária para adequá-la à conceituação estabelecida na legislação federal pertinente.

Art. 65. A necessidade de Retificação Orçamentária deve ser examinada e atendida, sempre que possível, na seguinte ordem:

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

- I. Alteração de QDD;
- II. suplementação dentro da mesma ação: de um grupo de despesa para outro;
- III. suplementação dentro do mesmo Programa de Trabalho: de uma Ação para Outra, com o cuidado de não inviabilizar a ação a ser parcialmente reduzida;
- IV. suplementação de um programa de trabalho para outro, com o cuidado de não inviabilizar a Ação a ser parcialmente reduzida.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Alterações necessárias para a adequação do disposto nesta Lei poderão ser introduzidas, mediante proposta de iniciativa do Poder Executivo, até a data de remessa do Projeto de Lei Orçamentária para exame pela Câmara Municipal.

Art. 67. A meta de superávit a que se refere o Capítulo II desta Lei pode ser reduzida em face da realização dos investimentos prioritários de que trata o Capítulo III desta Lei.

Art. 68. No caso de haver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 69. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites para obras e serviços estabelecidos no art. 75 da lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações.

Art. 70. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ser aprovado e promulgado até 31 de dezembro deste exercício, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, até a promulgação da respectiva Lei, autorizados a, exclusivamente:

- I. Executar as despesas de custeio administrativo até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária;
- II. utilizar-se dos recursos necessários para saldar parcelas das dívidas vencidas;
- III. efetuar despesas com pessoal, conforme os valores previstos na proposta orçamentária;
- IV. realizar despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato para o exercício;
- V. realizar despesas de investimentos resultantes de contratos firmados nos exercícios anteriores.

Art. 71. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Souto Soares/Ba, 16 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= PREFEITO =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Souto Soares/Ba, 16 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
= Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Administração – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2F908C280A3F7E7AE1FDF8F582C9F12B

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO, 08
CENTRO
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Lei de Diretrizes Oçamentárias 2024
AÇÕES E METAS

Cód Programa	Cód Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Inicial	Valor Liquidado
001	1000	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E	Unidade	0,00	0,00	137.865,00	0,00
009	1002	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E	Percentual	0,00	0,00	16.160,00	0,00
009	1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA	Percentual	0,00	0,00	10.100,00	0,00
006	1004	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	Uma	0,00	0,00	104.030,00	0,00
009	1005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	Percentual	0,00	0,00	21.386,75	0,00
003	1006	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA	Unidade	0,00	0,00	111.100,00	0,00
009	1007	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE	Unidade	0,00	0,00	16.160,00	0,00
009	1008	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Kilometros	0,00	0,00	334.310,00	0,00
009	1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E	Metro linear	0,00	0,00	1.495.806,97	0,00
009	1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE	Percentual	0,00	0,00	57.570,00	0,00
003	1011	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE	Duas	0,00	0,00	60.600,00	0,00
003	1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	Unidade	0,00	0,00	706.931,32	0,00
003	1013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E	Quantidade	0,00	0,00	939.815,10	0,00
003	1014	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS	Unidade	0,00	0,00	171.700,00	0,00
008	1015	CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA	Unidade	0,00	0,00	512.575,00	0,00
009	1016	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS	Unidade	0,00	0,00	16.160,00	0,00
002	1017	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO	Percentual	0,00	0,00	6.060,00	0,00
007	1018	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO	Unidade	0,00	0,00	0,00	0,00
008	1019	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO PIPA E	Unidade	0,00	0,00	56.560,00	0,00
009	1020	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E	Unidade	0,00	0,00	12.120,00	0,00
003	1021	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO	Unidade	0,00	0,00	41.410,00	0,00
009	1022	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE	Percentual	0,00	0,00	8.080,00	0,00
009	1023	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA	Unidade	0,00	0,00	101.000,00	0,00
010	1024	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO	Uma	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO, 08
CENTRO
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Lei de Diretrizes Oçamentárias 2024
AÇÕES E METAS

Cód Programa	Cód Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Inicial	Valor Liquidado
009	1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA	Uma	0,00	0,00	12.120,00	0,00
008	1026	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS		0,00	0,00	5.050.000,00	0,00
007	1028	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Um	0,00	0,00	30.300,00	0,00
005	1030	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Uma	0,00	0,00	120.190,00	0,00
005	1033	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	Unidade	0,00	0,00	56.560,00	0,00
006	1035	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM	Uma	0,00	0,00	0,00	0,00
006	1041	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA	Uma	0,00	0,00	77.770,00	0,00
010	1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO	Unidade	0,00	0,00	133.320,00	0,00
010	1043	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO	Unidade	0,00	0,00	46.460,00	0,00
005	1044	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E	Uma	0,00	0,00	112.130,20	0,00
008	1047	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AGUADAS E	Uma	0,00	0,00	28.280,00	0,00
008	1048	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS	Unidade	0,00	0,00	5.050,00	0,00
009	1049	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GARAGEM	Uma	0,00	0,00	50.500,00	0,00
008	1051	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO		0,00	0,00	30.300,00	0,00
010	1055	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO	Unidade	0,00	0,00	68.680,00	0,00
004	1056	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO	Unidade	0,00	0,00	56.560,00	0,00
008	1057	IMPLANTAÇÃO DE FECULARIA PARA	Um	0,00	0,00	0,00	0,00
004	1059	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA ESCOLA	Uma	0,00	0,00	15.150,00	0,00
005	1062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	Uma	0,00	0,00	20.200,00	0,00
004	1063	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA	Uma	0,00	0,00	106.050,00	0,00
003	1064	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO		0,00	0,00	0,00	0,00
009	1083	REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS E TANQUES	Percentual	0,00	0,00	50.500,00	0,00
001	2001	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS	Percentual	0,00	0,00	1.002.606,80	0,00
005	2002	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO,	Um	0,00	0,00	11.110,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO, 08
CENTRO
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Lei de Diretrizes Oçamentárias 2024
AÇÕES E METAS

Cód Programa	Cód Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Inicial	Valor Liquidado
002	2003	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS	Unidade	0,00	0,00	774.468,00	0,00
002	2004	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS	Percentual	0,00	0,00	114.130,00	0,00
002	2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	Uma	0,00	0,00	186.042,00	0,00
007	2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00
002	2007	SENTENÇAS JUDICIAIS	Percentual	0,00	0,00	519.140,00	0,00
002	2008	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS	Percentual	0,00	0,00	5.692.764,91	0,00
002	2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE	Percentual	0,00	0,00	988.501,14	0,00
006	2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Percentual	0,00	0,00	62.620,00	0,00
002	2011	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E	Percentual	0,00	0,00	4.040,00	0,00
009	2012	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS	Percentual	0,00	0,00	356.530,00	0,00
008	2013	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE	Percentual	0,00	0,00	11.110,00	0,00
004	2015	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,	Percentual	0,00	0,00	887.790,00	0,00
002	2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	Percentual	0,00	0,00	356.934,00	0,00
004	2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	Percentual	0,00	0,00	13.130,00	0,00
002	2018	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Percentual	0,00	0,00	78.578,00	0,00
001	2019	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO	Percentual	0,00	0,00	2.157.718,55	0,00
004	2021	INGENTIVO E APOIO À CULTURA COMO	Percentual	0,00	0,00	7.070,00	0,00
009	2022	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS	Percentual	0,00	0,00	1.111.000,00	0,00
009	2023	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00
009	2024	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO	Percentual	0,00	0,00	6.060,00	0,00
006	2025	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO,	Percentual	0,00	0,00	110.494,00	0,00
003	2026	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS	Percentual	0,00	0,00	27.270,00	0,00
003	2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE	Percentual	0,00	0,00	1.648.372,52	0,00
003	2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE	Percentual	0,00	0,00	218.564,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO, 08
CENTRO
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

**Lei de Diretrizes Oçamentárias 2024
AÇÕES E METAS**

Cód Programa	Cód Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Inicial	Valor Liquidado
003	2029	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, POVOS	Percentual	0,00	0,00	12.120,00	0,00
003	2031	MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE	Percentual	0,00	0,00	68.680,00	0,00
005	2033	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO,	Percentual	0,00	0,00	14.140,00	0,00
005	2034	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Percentual	0,00	0,00	25.250,00	0,00
005	2035	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE	Percentual	0,00	0,00	91.910,00	0,00
005	2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA	Percentual	0,00	0,00	208.129,69	0,00
009	2038	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E	Percentual	0,00	0,00	24.240,00	0,00
006	2039	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO	Percentual	0,00	0,00	256.540,00	0,00
006	2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Unidade	0,00	0,00	175.740,00	0,00
003	2042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO	Percentual	0,00	0,00	6.210,49	0,00
003	2043	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS BIBLIOTECAS	Percentual	0,00	0,00	8.080,00	0,00
005	2045	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE	Percentual	0,00	0,00	15.150,00	0,00
005	2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-	Percentual	0,00	0,00	15.150,00	0,00
010	2051	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E	Percentual	0,00	0,00	18.180,00	0,00
005	2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO	Percentual	0,00	0,00	5.882.855,09	0,00
003	2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO	Percentual	0,00	0,00	2.559.176,38	0,00
004	2057	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Uma	0,00	0,00	4.040,00	0,00
003	2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE	Percentual	0,00	0,00	86.052,00	0,00
003	2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO	Percentual	0,00	0,00	64.640,00	0,00
009	2060	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Kilometros	0,00	0,00	143.420,00	0,00
003	2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA	Percentual	0,00	0,00	397.906,67	0,00
002	2062	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO	Percentual	0,00	0,00	2.952.205,76	0,00
003	2063	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	Percentual	0,00	0,00	45.854,00	0,00
003	2064	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO	Percentual	0,00	0,00	14.140,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO, 08
CENTRO
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Lei de Diretrizes Oçamentárias 2024
AÇÕES E METAS

Cód Programa	Cód Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Fisica Estimada	Meta Fisica Alcançada	Dotação Inicial	Valor Liquidado
003	2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS	Percentual	0,00	0,00	6.060,00	0,00
003	2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO	Percentual	0,00	0,00	18.998.327,25	0,00
002	2068	ENCARGOS COM O PASEP	Um	0,00	0,00	408.040,00	0,00
002	2069	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Percentual	0,00	0,00	2.025.050,00	0,00
009	2070	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	Percentual	0,00	0,00	33.330,00	0,00
007	2071	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA	Percentual	0,00	0,00	25.250,00	0,00
008	2072	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE	Percentual	0,00	0,00	51.510,00	0,00
002	2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA.	Percentual	0,00	0,00	471.670,00	0,00
002	2074	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS	Percentual	0,00	0,00	215.534,00	0,00
007	2075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA	Percentual	0,00	0,00	6.060,00	0,00
007	2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE,	Percentual	0,00	0,00	13.130,00	0,00
007	2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA	Percentual	0,00	0,00	7.070,00	0,00
008	2078	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A APICULTURA E	Percentual	0,00	0,00	12.120,00	0,00
008	2079	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE	Uma	0,00	0,00	0,00	0,00
005	2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO	Percentual	0,00	0,00	3.395.925,02	0,00
005	2086	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	Uma	0,00	0,00	21.210,00	0,00
002	2087	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Uma	0,00	0,00	436.320,00	0,00
006	2088	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	Percentual	0,00	0,00	10.100,00	0,00
006	2090	MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE	Percentual	0,00	0,00	11.110,00	0,00
006	2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO	Percentual	0,00	0,00	18.180,00	0,00
002	2092	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO	Percentual	0,00	0,00	0,00	0,00
006	2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE	Percentual	0,00	0,00	35.350,00	0,00
006	2095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA	Percentual	0,00	0,00	125.644,00	0,00
006	2096	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO	Percentual	0,00	0,00	51.510,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO, 08
CENTRO
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Lei de Diretrizes Oçamentárias 2024
AÇÕES E METAS

Cód Programa	Cód Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Inicial	Valor Liquidado
006	2098	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSE -	Percentual	0,00	0,00	92.920,00	0,00
006	2099	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE	Percentual	0,00	0,00	176.750,00	0,00
006	2100	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE	Percentual	0,00	0,00	138.134,67	0,00
006	2102	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERVIÇO DE	Percentual	0,00	0,00	116.644,90	0,00
008	2105	INCENTIVO, CAPACITAÇÃO E APOIO AO	Percentual	0,00	0,00	44.440,00	0,00
008	2107	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA DA	Percentual	0,00	0,00	11.110,00	0,00
007	2108	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO HORTO	Percentual	0,00	0,00	24.240,00	0,00
003	2152	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	Percentual	0,00	0,00	897.991,00	0,00
006	2153	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO	Percentual	0,00	0,00	29.694,00	0,00
002	2154	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS	Percentual	0,00	0,00	1.563.076,00	0,00
002	2155	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA	Percentual	0,00	0,00	2.251.290,00	0,00
002	2158	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS	Percentual	0,00	0,00	4.329.870,00	0,00
005	2159	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE	Percentual	0,00	0,00	264.418,00	0,00
005	2160	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Percentual	0,00	0,00	174.730,00	0,00
005	2161	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E	Percentual	0,00	0,00	119.180,00	0,00
002	2164	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO	Percentual	0,00	0,00	504.798,00	0,00
007	2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A	Percentual	0,00	0,00	4.040,00	0,00
007	2167	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE	Percentual	0,00	0,00	4.040,00	0,00
010	2168	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS	Percentual	0,00	0,00	21.210,00	0,00
010	2169	MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E	Percentual	0,00	0,00	18.180,00	0,00
002	2170	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE	Percentual	0,00	0,00	14.342,00	0,00
002	2171	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA	Uma	0,00	0,00	18.180,00	0,00
003	2185	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	Percentual	0,00	0,00	9.090,00	0,00
005	2188	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO	Percentual	0,00	0,00	224.220,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

AV. JOSÉ SAMPAIO, 08
CENTRO
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Lei de Diretrizes Oçamentárias 2024
AÇÕES E METAS

Cód Programa	Cód Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Inicial	Valor Liquidado
002	2189	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	Uma	0,00	0,00	48.480,00	0,00
005	2191	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE	Percentual	0,00	0,00	7.070,00	0,00
006	2192	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID	Percentual	0,00	0,00	4.040,00	0,00
004	2193	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO SETOR		0,00	0,00	3.030,00	0,00
999	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Percentual	0,00	0,00	202.000,00	0,00
Total de Registros: 149						78.039.183,18	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

<u>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</u>	2020	2021	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	267.029,83	410.958,94	4.666.831,85
Outros Bens e Direitos	30.389.505,76	32.141.335,91	13.598.948,31

PLANO FINANCEIRO			
<u>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</u>	2020	2021	2022
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

DESP

Prefeitura Municipal de Souto Soares

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2020	2021	2022
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior) + (c)
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

FONTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em			Metas Realizadas em			Variação	
	2022	% PIB	% RCL	2022	% PIB	% RCL	Valor	%
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	60.873.346,80	0,0946	87,66	69.848.936,90	0,1086	100,58	8.975.590,10	14,74
Receitas Primárias (I)	59.635.111,80	0,0927	85,88	66.305.768,00	0,1031	95,48	6.670.656,20	11,19
Despesa Total	60.873.346,80	0,0946	87,66	83.198.348,64	0,1294	119,81	22.325.001,84	36,67
Despesas Primárias (II)	59.711.346,80	0,0928	85,99	81.675.117,66	0,1270	117,62	21.963.770,86	36,78
Resultado Primário (III) = (I-II)	(76.235,00)	(0,0001)	(0,11)	(15.369.349,66)	(0,0239)	(22,13)	(15.293.114,66)	20.060,49
Resultado Nominal	1.112.077,29	0,0017	1,60	1.112.077,29	0,0017	1,60	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	11.157.964,86	0,0173	16,07	32.296.958,71	0,0502	46,51	21.138.993,85	189,45
Dívida Consolidada Líquida	(4.067.776,28)	(0,0063)	(5,86)	16.278.154,20	0,0253	23,44	20.345.930,48	(500,17)

FONTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554/000198



RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2024

Valores Correntes	EXECUTADO					PREVISTO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)								
Receita Total	46.447.083,92	49.409.284,28	56.142.499,79	69.848.936,90	63.015.177,00	78.039.183,18	85.648.003,54	93.784.563,88
Deduções (Receita não Fiscal)	1.642.371,33	724.494,28	1.268.315,08	3.543.168,90	772.095,46	3.523.611,24	3.867.163,34	4.234.543,85
Receita Fiscal	44.804.712,59	48.684.790,00	54.874.184,71	66.305.768,00	62.243.081,54	74.515.571,94	81.780.840,20	89.550.020,02
Despesa Total	48.420.970,42	46.965.514,67	52.663.511,62	83.198.348,64	63.015.177,00	78.039.183,18	85.648.003,54	93.784.563,88
Deduções (Despesa não Fiscal)	953.343,20	706.961,26	871.150,93	1.523.230,98	1.300.000,00	2.028.080,00	2.225.817,80	2.437.270,49
Despesa Fiscal	47.467.627,22	46.258.553,41	51.792.360,69	81.675.117,66	61.715.177,00	76.011.103,18	83.422.185,74	91.347.293,39
Resultado Primário	(2.662.914,63)	2.426.236,59	3.081.824,02	(15.369.349,66)	527.904,54	(1.495.531,24)	(1.641.345,54)	(1.797.273,36)
Dívida Consolidada	11.454.192,33	11.568.481,63	13.546.141,22	11.157.964,86	10.375.183,31	12.810.109,14	14.027.069,51	15.359.641,12
Deduções (Disponibilidade)	26.652.018,08	2.133.180,51	5.532.299,14	15.225.741,14	5.782.963,26	7.140.152,45	7.818.466,93	8.561.221,29
Dívida Consolidada Líquida	-15.197.825,75	9.435.301,12	8.013.842,08	-4.067.776,28	4.592.220,05	5.669.956,69	6.208.602,58	6.798.419,82
Resultado Nominal	-1.774.026,34	1.074.782,61	1.112.077,29	1.172.708,11	1.319.296,62	1.447.928,04	1.585.481,21	1.736.101,92

Resultado Primário para o Exercício de 2024

	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
1º Bimestre	-8.075,87	-8.075,87	-8.075,87	-8.075,87	-8.075,87
Até o Bimestre	-8.075,87	-16.151,74	-24.227,61	-32.303,47	-40.379,34
Até o Bimestre	-8.075,87	-16.151,74	-24.227,61	-32.303,47	-40.379,34

Resultado Nominal para o Exercício de 2024

	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
1º Bimestre	694,61	694,61	694,61	694,61	694,61
Até o Bimestre	694,61	1.389,22	2.083,83	2.778,44	3.473,05
Até o Bimestre	694,61	1.389,22	2.083,83	2.778,44	3.473,05

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2024

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Aumento do Salário Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoa	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir Reserva de Contingência	300.000,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Amortização da Dívida fundada	200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir Reserva de Contingência	200.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00
TOTAL	500.000,00	TOTAL	500.000,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2024

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	30.773.997,22	100,00	51.514.512,75	100,00	44.274.795,82	100,00
TOTAL	30.773.997,22	100,00	51.514.512,75	100,00	44.274.795,82	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2024

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita (-) Transferências Constitucionais (-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 1392254000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.715.087,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.715.087,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	1.675.390,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.02	ISS - SNA Simples Nacional	39.697,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	122.320,15	190.170,53	272.591,00	275.316,91	286.136,86	296.151,65
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	66.971,81	108.003,73	187.460,00	189.334,60	196.775,45	203.662,59
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	56.594,42	117.887,00	119.065,87	123.745,16	128.076,24
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	56.594,42	117.887,00	119.065,87	123.745,16	128.076,24
1.1.2.1.02.0.0.00.00.00	Taxas de Fiscalização das Telecomunicações	66.971,81	47.780,03	64.735,00	65.382,35	67.951,88	70.330,19
1.1.2.1.02.2.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Proveniente	66.971,81	0,00	0,00	65.382,35	67.951,88	70.330,19
1.1.2.1.02.2.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF - Não Provenient	0,00	47.780,03	64.735,00	65.382,35	67.951,88	70.330,19
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	3.629,28	4.838,00	4.886,38	5.078,41	5.256,16
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	3.629,28	0,00	4.886,38	5.078,41	5.256,16
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.895,50	82.166,80	85.131,00	85.982,31	89.361,41	92.489,06
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	9.895,50	0,00	0,00	85.982,31	89.361,41	92.489,06
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	82.166,80	85.131,00	85.982,31	89.361,41	92.489,06
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.895,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.0.00.00.99	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	9.895,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	45.452,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.891,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.891,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.891,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	Taxa de Prestação de Serviços - Outros	41.561,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	0,00	0,00	5.175,00	5.226,75	5.432,16	5.622,29
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	5.175,00	5.226,75	5.432,16	5.622,29
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	5.175,00	5.226,75	5.432,16	5.622,29
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	5.175,00	5.226,75	5.432,16	5.622,29
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	0,00	0,00	5.175,00	5.226,75	5.432,16	5.622,29
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	1.268.315,08	6.562.268,90	3.468.409,00	3.503.093,09	3.640.764,63	3.768.191,42
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.112,00	1.123,12	1.167,26	1.208,11
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.112,00	1.123,12	1.167,26	1.208,11
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	0,00	0,00	1.112,00	1.123,12	1.167,26	1.208,11
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	0,00	0,00	1.112,00	1.123,12	1.167,26	1.208,11

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 1392254000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	0,00	1.112,00	1.123,12	1.167,26	1.208,11
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	1.268.315,08	3.543.168,90	3.467.297,00	3.501.969,97	3.639.597,37	3.766.983,31
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.268.315,08	3.543.168,90	3.467.297,00	3.501.969,97	3.639.597,37	3.766.983,31
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.268.315,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.268.315,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Príncipe	1.195.000,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalt	6.185,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculad	56.445,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculad	18.759,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculad	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculad	5.729,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculad	3.546,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.08.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculad	20.746,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.12.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	2.983,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	999.956,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.13.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatórios	999.956,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos V	80.649,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Prii	73.314,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos N	73.314,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	3.543.168,90	3.467.297,00	3.501.969,97	3.639.597,37	3.766.983,31
1.3.2.1.01.0.01.00.04	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vincular	0,00	5.113,08	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	0,00	0,00	3.467.297,00	3.501.969,97	3.639.597,37	3.766.983,31
1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancários - Royalties	0,00	0,00	9.637,42	10.016,17	10.366,74	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancários - Royalties	0,00	24.775,89	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Remuneração de Depósito Bancários - Royalties	0,00	0,00	9.542,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancários - Fundeb	0,00	0,00	255.294,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancários - FUNDEB	0,00	226.657,15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.02	Remuneração de Depósito Bancários - Fundeb	0,00	0,00	0,00	257.846,94	267.980,32	277.359,64
1.3.2.1.01.0.1.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancários - Fundo de Saúde	0,00	0,00	0,00	3.209,78	3.335,92	3.452,68
1.3.2.1.01.0.1.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancários - Fundo de Saúde	0,00	1.919,01	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.03	Remuneração de Depósito Bancários - Fundo de Saúde	0,00	0,00	3.178,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.04	Remuneração de Depósito Bancários - Manutenção e Deser	0,00	0,00	10.539,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.04	Remuneração de Depósito Bancários - Manutenção e Deser	0,00	0,00	0,00	10.644,39	11.062,71	11.449,91

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 1392254000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.3.2.1.01.0.1.00.00.05	Remuneração de Depósito Bancários - Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	0,00	32.623,00	33.905,08	35.091,76
1.3.2.1.01.0.1.00.00.05	Remuneração de Depósito Bancários - Ações e Serviços Pú	0,00	0,00	32.300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.05	Remuneração de Depósito Bancários - Ações e Serviços Pú	0,00	41.292,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancários - Fundo Nacional de A	0,00	55.771,74	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancários - Fundo Nacional de A	0,00	0,00	59.545,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.07	Remuneração de Depósito Bancários - Fundo Nacional de A	0,00	0,00	0,00	60.140,45	62.503,97	64.691,61
1.3.2.1.01.0.1.00.00.08	Remuneração de Depósito Bancários - QSE - Principal	0,00	0,00	0,00	15.975,17	16.602,99	17.184,10
1.3.2.1.01.0.1.00.00.08	Remuneração de Depósito Bancários - QSE - Principal	0,00	0,00	15.817,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.08	Remuneração de Depósito Bancários - FNDE	0,00	121.596,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.09	Remuneração de Depósitos Bancários-QSE-Principal	0,00	15.941,16	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.10	Remuneração de Depósito Bancários-	0,00	4.283,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.11	Remuneração de Depósito Bancários - Precatório FUNDEF	0,00	2.569.639,94	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.12	Rmuneração de depósitos bancários vinculados - Prefeitura	0,00	77.130,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	62.190,75	0,00	64.634,85	66.897,07
1.3.2.1.01.0.1.00.00.20	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	0,00	0,00	61.575,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	0,00	0,00	2.523.690,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.21	Remuneração de Depósitos Bancários - Precatório FUNDEF	0,00	0,00	0,00	2.548.926,90	2.649.099,73	2.741.818,22
1.3.2.1.01.0.1.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Prefeito	0,00	0,00	0,00	14.640,96	15.216,35	15.748,92
1.3.2.1.01.0.1.00.00.22	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados - Prefeito	0,00	0,00	14.496,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recurso não Vincula	0,00	0,00	0,00	486.134,21	505.239,28	522.922,66
1.3.2.1.01.0.1.00.00.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recurso não Vincula	0,00	0,00	481.321,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.99	Remuneração de Outros Depósito de Recurso não Vinculad	0,00	399.047,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	0,00	3.019.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.019.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.99.00.00.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.019.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.00.00.00	Receita de Serviços	2.424,92	198.135,00	236.686,00	239.052,86	248.447,63	257.143,30
1.6.1.0.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.424,92	0,00	1.227,00	1.239,27	1.287,97	1.333,05
1.6.1.0.01.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.424,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.424,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	2.424,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.00.00.99	Outros Serviços Administrativos	2.424,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	1.227,00	1.239,27	1.287,97	1.333,05
1.6.1.1.01.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entid	0,00	0,00	1.227,00	1.239,27	1.287,97	1.333,05

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	0,00	1.227,00	1.239,27	1.287,97	1.333,05
1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	198.135,00	234.388,00	236.731,88	246.035,44	254.646,68
1.6.3.1.00.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	198.135,00	234.388,00	236.731,88	246.035,44	254.646,68
1.6.3.1.50.0.0.00.00.00	Serviços Hospitalares	0,00	198.135,00	234.388,00	236.731,88	246.035,44	254.646,68
1.6.3.1.50.0.1.00.00.00	Serviços Hospitalares - Principal	0,00	198.135,00	234.388,00	236.731,88	246.035,44	254.646,68
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	1.071,00	1.081,71	1.124,22	1.163,57
1.6.9.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	1.071,00	1.081,71	1.124,22	1.163,57
1.6.9.99.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	1.071,00	1.081,71	1.124,22	1.163,57
1.6.9.99.01.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	0,00	0,00	1.071,00	1.081,71	1.124,22	1.163,57
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	54.375.282,06	65.542.814,38	71.968.219,00	72.687.901,19	75.544.535,72	78.188.594,47
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	35.986.136,22	45.199.038,88	52.061.958,00	52.582.577,58	54.649.072,90	56.561.790,44
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	0,00	32.144.729,67	37.786.503,00	38.164.368,03	39.664.227,70	41.052.475,66
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	0,00	32.141.051,89	37.785.223,00	38.163.075,23	39.662.884,09	41.051.085,03
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	0,00	0,00	35.701.895,00	36.058.913,95	37.476.029,27	38.787.690,29
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	0,00	30.850.121,99	35.701.895,00	36.058.913,95	37.476.029,27	38.787.690,29
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extr	0,00	0,00	2.083.328,00	2.104.161,28	2.186.854,82	2.263.394,74
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extr	0,00	1.290.929,90	0,00	2.104.161,28	2.186.854,82	2.263.394,74
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	3.677,78	1.280,00	1.292,80	1.343,61	1.390,63
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - P	0,00	3.677,78	1.280,00	1.292,80	1.343,61	1.390,63
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	1.034.347,91	1.366.287,00	1.379.949,87	1.434.181,90	1.484.378,27
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróle	0,00	712.215,10	1.366.287,00	1.379.949,87	1.434.181,90	1.484.378,27
1.7.1.2.52.3.0.00.00.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	5.357,00	5.410,57	5.623,21	5.820,02
1.7.1.2.52.3.1.00.00.00	Cota-Parte pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	0,00	0,00	5.357,00	5.410,57	5.623,21	5.820,02
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	1.360.930,00	1.374.539,30	1.428.558,69	1.478.558,25
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	0,00	712.215,10	1.360.930,00	1.374.539,30	1.428.558,69	1.478.558,25
1.7.1.2.99.0.0.00.00.00	Cessão Onerosa - Outras Transferências decorrentes de Compens	0,00	322.132,81	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	3.763.168,74	4.618.447,00	4.664.631,47	4.847.951,49	5.017.629,80
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	0,00	3.763.168,74	4.618.447,00	4.664.631,47	4.847.951,49	5.017.629,80
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	3.965.197,00	4.004.848,97	4.162.239,54	4.307.917,92
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	3.965.197,00	4.004.848,97	4.162.239,54	4.307.917,92
1.7.1.3.50.1.1.00.00.01	PACS - Programa Agentes Comunitários	0,00	0,00	0,00	738.925,09	767.964,85	794.843,62
1.7.1.3.50.1.1.00.00.01	PACS - Programa Agentes Comunitários	0,00	1.064.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.01	PACS - Programa Agentes Comunitários	0,00	0,00	731.609,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.1.1.00.00.02	Incentivo para Ações Estratégicas - SUS	0,00	307.231,85	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.03	Incentivo para Ações Estratégicas - SUS	0,00	0,00	0,00	276.965,23	287.849,96	297.924,71
1.7.1.3.50.1.1.00.00.03	Incentivo para Ações Estratégicas - SUS	0,00	0,00	274.223,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.04	Incentivo Financeiro APS - Capitação Ponderada	0,00	1.575.628,17	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.05	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	199.787,09	207.638,72	214.906,08
1.7.1.3.50.1.1.00.00.05	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	197.809,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.05	Incentivo Financeiro APS - Desempenho	0,00	228.620,34	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.06	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	1.344.537,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.06	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	0,00	0,00	0,00	1.357.982,37	1.411.351,08	1.460.748,36
1.7.1.3.50.1.1.00.00.07	Apoio a Manutenção da Academia de Saúde	0,00	0,00	0,00	37.636,64	39.115,76	40.484,81
1.7.1.3.50.1.1.00.00.07	Apoio a Manutenção da Academia de Saúde	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.07	Apoio a Manutenção da Academia de Saúde	0,00	0,00	37.264,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00.08	Incremento Temporário Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	313.635,30	325.961,17	337.369,81
1.7.1.3.50.1.1.00.00.08	Incremento Temporário Atenção Básica	0,00	0,00	310.530,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.99	Outras Transferências - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	1.069.225,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.99	Outras Transferências - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	0,00	0,00	1.079.917,25	1.122.358,00	1.161.640,53
1.7.1.3.50.1.1.99.00.00	Outras Transferências - Bloco de Manutenção das Ações e Se	0,00	93.276,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.99.00.01	Outras Transferências - Bloco de Manutenção das Ações e	0,00	93.276,30	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	351.582,00	355.097,82	369.053,16	381.970,03
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	113.220,00	0,00	355.097,82	369.053,16	381.970,03
1.7.1.3.50.2.1.00.00.01	Transferências de Recursos do SUS - MAC - Atenção de Mé	0,00	0,00	0,00	355.097,82	369.053,16	381.970,03
1.7.1.3.50.2.1.00.00.01	Transferências de Recursos do SUS - MAC - Atenção de Mé	0,00	0,00	351.582,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	129.599,00	130.894,99	136.039,17	140.800,54
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	129.599,00	130.894,99	136.039,17	140.800,54
1.7.1.3.50.3.1.00.00.01	Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	12.545,21	13.038,24	13.494,58
1.7.1.3.50.3.1.00.00.01	Incentivo Financeiro para Vigilância e Saúde - Despesas Div	0,00	81.150,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.01	Incentivo Financeiro para Ações de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	12.421,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.02	Incentivo Financeiro para Agente de Combate a Endemias	0,00	0,00	77.012,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.02	Assistência Financeira Complementar - Agente de Combate	0,00	112.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.02	Incentivo Financeiro para Agente de Combate a Endemias	0,00	0,00	0,00	77.782,12	80.838,96	83.668,32
1.7.1.3.50.3.1.00.00.03	Incentivo Financeiro para Execução de Vigilância Sanitária	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.03	Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância	0,00	0,00	40.166,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.03	Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância	0,00	0,00	0,00	40.567,66	42.161,97	43.637,64

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	0,00	172.069,00	173.789,69	180.619,62	186.941,31
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações	0,00	149.369,22	172.069,00	173.789,69	180.619,62	186.941,31
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	1.256.018,54	0,00	1.161.222,25	1.206.858,29	1.249.098,33
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0,00	389.189,19	412.384,00	416.507,84	432.876,60	448.027,28
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário - Educação - Principal	0,00	389.189,19	412.384,00	416.507,84	432.876,60	448.027,28
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	0,00	5.940,00	6.149,00	6.210,49	6.454,56	6.680,47
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	0,00	5.940,00	6.149,00	6.210,49	6.454,56	6.680,47
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação E	0,00	299.456,00	309.967,00	313.066,67	325.370,19	336.758,15
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	309.967,00	313.066,67	325.370,19	336.758,15
1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aliment	0,00	0,00	309.967,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	Transferências referente ao Programa Nacional de Aliment	0,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	Transferências referentes ao Programa Nacional de Aliment	0,00	0,00	0,00	313.066,67	325.370,19	336.758,15
1.7.1.4.52.0.1.00.00.02	Transferências referente ao Programa Nacional de Aliment	0,00	5.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.03	Transferências referente ao Programa Nacional de Aliment	0,00	48.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.04	Transferências referente ao Programa Nacional de Aliment	0,00	54.272,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.05	Transferências referente ao Programa Nacional de Aliment	0,00	165.846,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Tran	0,00	561.433,35	415.868,00	420.026,68	436.533,73	451.812,41
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T	0,00	0,00	415.868,00	420.026,68	436.533,73	451.812,41
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvim	0,00	0,00	5.357,00	5.410,57	5.623,21	5.820,02
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional de Educação	0,00	0,00	5.357,00	5.410,57	5.623,21	5.820,02
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Func	0,00	5.714.443,99	6.210.678,00	6.272.784,78	6.519.305,23	6.747.480,90
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur	0,00	5.714.443,99	1.106.203,00	1.117.265,03	1.161.173,55	1.201.814,62
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao F	0,00	959.912,33	0,00	1.117.265,03	1.161.173,55	1.201.814,62
1.7.1.5.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fu	0,00	4.754.531,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.1.0.10.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao	0,00	4.754.531,66	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur	0,00	0,00	5.099.475,00	5.150.469,75	5.352.883,21	5.540.234,12
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao F	0,00	0,00	5.099.475,00	5.150.469,75	5.352.883,21	5.540.234,12
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur	0,00	0,00	5.000,00	5.050,00	5.248,47	5.432,16
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao F	0,00	0,00	5.000,00	5.050,00	5.248,47	5.432,16
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Soci	0,00	964.794,20	680.318,00	687.121,18	714.125,04	739.119,42
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	0,00	964.794,20	680.318,00	687.121,18	714.125,04	739.119,42
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	0,00	0,00	680.318,00	687.121,18	714.125,04	739.119,42
1.7.1.6.50.0.1.00.00.01	PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	0,00	60.084,90	62.446,24	64.631,85

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 1392254000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.6.50.0.1.00.00.01	PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	56.140,27	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.01	PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	0,00	0,00	59.490,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.02	PSB - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	26.283,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.02	PSB - Piso Básico Fixo	0,00	19.649,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.02	PSB - Piso Básico Fixo	0,00	0,00	0,00	26.545,83	27.589,08	28.554,70
1.7.1.6.50.0.1.00.00.03	Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00	86.767,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.03	Índice de Gestão Descentralizada IGDBF	0,00	103.080,09	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.03	Programa Auxílio Brasil	0,00	0,00	0,00	87.634,67	91.078,71	94.266,47
1.7.1.6.50.0.1.00.00.04	Programa Primeira Infância - SUAS	0,00	0,00	0,00	113.524,00	117.985,49	122.114,99
1.7.1.6.50.0.1.00.00.04	Programa Primeira Infância - SUAS	0,00	62.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.04	Programa Primeira Infância - SUAS	0,00	0,00	112.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.05	Outras Transferências do FNAS	0,00	723.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.99	Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	395.378,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.99	Outras Transferências do FNAS	0,00	0,00	0,00	399.331,78	415.025,52	429.551,41
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - P	0,00	286.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	35.986.136,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	25.541.146,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mens	24.623.989,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mer	24.623.989,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota e	913.362,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	913.362,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.794,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - P	3.794,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Re	456.416,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - (409,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	409,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	456.007,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	456.007,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Rr	3.830.717,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Rr	3.830.717,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	3.115.032,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922540/00198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	3.115.032,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.115.032,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Princípi	3.115.032,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -	3.115.032,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Atenção Básica - Principal	3.115.032,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.085.035,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.01	Piso de Atenção Básica - Fixo - PAB	2.085.035,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	Piso de Atenção Básico Variável - Agentes Comunitários	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.02	PACS - Programa de Agentes Comunitários da Saúde	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.09	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária -Po	269.997,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada	339.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Cc	339.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - I	339.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta C	339.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	189.971,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Prin	189.971,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.03	Incentivo Financeiro Vigilância em Saúde	189.971,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	140.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	140.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.01	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	97.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.4.1.00.00.99	Outras Ações de Assistência Farmacêutica	43.407,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	44.299,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.5.1.00.00.99	Outras Ações de Gestão do SUS	44.299,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financia	1.312,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.00	Demais Transferências de Recursos do SUS	1.312,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00.00.99	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fini	1.312,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvi	1.153.684,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	374.165,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	374.165,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheir	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinhei	5.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	337.990,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacion	337.990,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 1392254000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.8.05.3.1.00.00.02	PNAE - Creche	32.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.03	PNAE - AEE	4.197,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.04	PNAE - Pré Escola	58.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.05	PNAE - Quilombola	57.305,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.06	PNAE - Fundamental	185.440,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	436.188,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional	436.188,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.4.1.00.00.02	PNAE - Fundamental	436.188,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos de Complementação da União ao Fundo de M	4.709.692,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.0.00.00.00	Transf. de Recursos da Complementação da União ao Fundo de	4.709.692,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao F	4.709.692,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.01.00.00	Transf. de Recursos da Complemen. da União ao FUNDEB - T	1.070.262,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.03.00.00	Transf. Complementação FUNDEB - VAAF	3.109.894,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.09.1.1.08.00.00	Complementação FUNDEB - VAAF	529.536,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So	247.618,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência S	247.618,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência :	247.618,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.01	PSB - Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos	44.414,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.02	PSB - Piso Básico Fixo	36.625,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.04	IGD - Índice de Gestão Descentralizada	86.459,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.99	Outras Transf. do SUAS	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.99	Outras Transf. do FNAS	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.02.00	Programa Primeira Infância	71.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.00.04.00	IGDSUAS-ÍnddeGestãoDescentdoSistÚnicodeAssistSocial	8.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	46.860,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	46.860,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	46.860,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.99	Outras Transf. da União	46.860,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	35.035,83	250.000,00	252.500,00	262.423,25	271.608,06
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 1	0,00	22.294,44	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	12.741,39	250.000,00	252.500,00	262.423,25	271.608,06
1.7.1.9.99.0.1.00.00.04	Demais Transferências da União	0,00	12.741,39	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.99	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	252.500,00	262.423,25	271.608,06

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.1.9.99.0.1.00.00.99	Demais Transferências da União	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades:	6.212.723,63	7.668.221,67	6.169.838,00	6.231.536,38	6.476.435,75	6.703.111,01
1.7.2.1.0.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	0,00	4.976.481,84	5.342.779,00	5.396.206,79	5.608.277,71	5.804.567,44
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	4.553.519,90	4.842.631,00	4.891.057,31	5.083.275,86	5.261.190,52
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS-Principal	0,00	0,00	4.842.631,00	4.891.057,31	5.083.275,86	5.261.190,52
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	381.896,35	448.034,00	452.514,34	470.298,15	486.758,59
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA -Principal	0,00	0,00	448.034,00	452.514,34	470.298,15	486.758,59
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	23.989,61	25.946,00	26.205,46	27.235,33	28.188,57
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI -Municípios -Principal	0,00	0,00	25.946,00	26.205,46	27.235,33	28.188,57
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	17.075,98	26.168,00	26.429,68	27.468,37	28.429,76
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	26.168,00	26.429,68	27.468,37	28.429,76
1.7.2.2.0.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de	0,00	249,43	1.000,00	1.010,00	1.049,69	1.086,43
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CI	0,00	0,00	1.000,00	1.010,00	1.049,69	1.086,43
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais -	0,00	249,43	0,00	1.010,00	1.049,69	1.086,43
1.7.2.3.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	888.703,55	732.515,00	739.840,15	768.915,87	795.827,92
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	888.703,55	732.515,00	739.840,15	768.915,87	795.827,92
1.7.2.3.50.0.1.00.00.02	SAI/SUS - BL Aten Mac	0,00	312.703,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.03	PSF - BL Aten Mac Programa Saúde da Família Estadual	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.03	PSF - BL Aten Mac Programa Saúde da Família Estadual	0,00	0,00	0,00	94.090,59	97.788,35	101.210,94
1.7.2.3.50.0.1.00.00.03	PSF - BL Aten Mac Programa Saúde da Família Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.04	Transferências de Recursos do Estado HPP	0,00	468.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.05	SAI/SUS - BL Aten Mac	0,00	0,00	0,00	269.387,20	279.974,12	289.773,21
1.7.2.3.50.0.1.00.00.05	SAI/SUS - BL Aten Mac	0,00	0,00	266.720,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.99	Outras Transferências de Recursos do Estado para Program	0,00	0,00	372.636,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.99	Outras Transferências de Recursos do Estado para Program	0,00	0,00	0,00	376.362,36	391.153,40	404.843,77
1.7.2.4.0.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidade	0,00	1.713.258,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programa	0,00	1.713.258,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Program	0,00	1.713.258,84	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.01	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Pto	0,00	11.606,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.99	Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	1.701.652,12	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.0.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	6.212.723,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	4.628.135,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.305.971,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.305.971,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	279.201,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	279.201,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	32.001,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	32.001,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.961,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.961,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	810.257,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	810.257,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.01	SIA/SUS	239.306,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.02	HPP NACIONAL	453.950,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.00.00.03	PSF	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de	505.606,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único d	28.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único	28.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programa	477.301,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Prograrr	477.301,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	268.724,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	268.724,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	268.724,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.03	Transf. de Recursos do Estado para Programas da Ação So	268.724,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	89.528,01	93.544,00	94.479,44	98.192,48	101.629,22
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	89.528,01	93.544,00	94.479,44	98.192,48	101.629,22
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Pri	0,00	89.528,01	93.544,00	94.479,44	98.192,48	101.629,22
1.7.5.0.0.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	12.176.422,21	12.675.553,83	13.736.423,00	13.873.787,23	14.419.027,07	14.923.693,02
1.7.5.1.0.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	0,00	12.675.553,83	13.736.423,00	13.873.787,23	14.419.027,07	14.923.693,02
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	0,00	12.675.553,83	13.736.423,00	13.873.787,23	14.419.027,07	14.923.693,02
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	0,00	0,00	13.736.423,00	13.873.787,23	14.419.027,07	14.923.693,02
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Especifica E/M	12.176.422,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	12.176.422,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	12.176.422,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol	12.176.422,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
1.9.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	312.349,15	27.735,84	418.774,00	422.961,74	439.584,14	454.969,57
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.970,75	25.376,72	2.143,00	2.164,43	2.249,49	2.328,22
1.9.1.0.07.00.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	11.970,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	11.970,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	11.970,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	11.970,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.0.07.1.1.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal - TCM/	11.970,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	25.376,72	2.143,00	2.164,43	2.249,49	2.328,22
1.9.1.1.07.00.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	0,00	25.376,72	2.143,00	2.164,43	2.249,49	2.328,22
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	0,00	0,00	2.143,00	2.164,43	2.249,49	2.328,22
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Dívida Ativa	0,00	25.376,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	41.352,47	0,00	75.718,00	76.475,18	79.480,66	82.262,47
1.9.2.1.00.00.00.00.00	Indenizações	0,00	0,00	1.112,00	1.123,12	1.167,26	1.208,11
1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	1.112,00	1.123,12	1.167,26	1.208,11
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	1.112,00	1.123,12	1.167,26	1.208,11
1.9.2.2.00.00.00.00.00	Restituições	41.352,47	0,00	74.606,00	75.352,06	78.313,40	81.054,36
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	41.352,47	0,00	74.606,00	75.352,06	78.313,40	81.054,36
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	74.606,00	75.352,06	78.313,40	81.054,36
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	41.352,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	41.352,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes	259.025,93	2.359,12	340.913,00	344.322,13	357.853,99	370.378,88
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	259.025,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	99.641,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	1.047,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	98.594,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	159.384,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	159.384,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	2.359,12	340.913,00	344.322,13	357.853,99	370.378,88
1.9.9.9.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	2.359,12	340.913,00	344.322,13	357.853,99	370.378,88
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeladas pela RFB - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projeladas pela RFB - F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	2.101.000,00	433.196,99	7.054.171,00	7.124.712,71	7.404.713,91	7.663.878,91
2.1.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	21.427,00	21.641,27	22.491,77	23.278,98

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.1.1.0.00.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	21.427,00	21.641,27	22.491,77	23.278,98
2.1.1.2.00.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	21.427,00	21.641,27	22.491,77	23.278,98
2.1.1.2.54.0.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização	0,00	0,00	21.427,00	21.641,27	22.491,77	23.278,98
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernizaçã	0,00	0,00	21.427,00	21.641,27	22.491,77	23.278,98
2.2.0.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	10.714,00	10.821,14	11.246,41	11.640,04
2.2.2.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	10.714,00	10.821,14	11.246,41	11.640,04
2.2.2.1.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	10.714,00	10.821,14	11.246,41	11.640,04
2.2.2.1.01.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	10.714,00	10.821,14	11.246,41	11.640,04
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	10.714,00	10.821,14	11.246,41	11.640,04
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.101.000,00	433.196,99	7.022.030,00	7.092.250,30	7.370.975,73	7.628.959,89
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.101.000,00	433.196,99	7.022.030,00	7.092.250,30	7.370.975,73	7.628.959,89
2.4.1.1.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	207.020,00	209.090,20	217.307,44	224.913,21
2.4.1.1.51.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - F	0,00	0,00	207.020,00	209.090,20	217.307,44	224.913,21
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede d	0,00	0,00	207.020,00	209.090,20	217.307,44	224.913,21
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede	0,00	0,00	207.020,00	209.090,20	217.307,44	224.913,21
2.4.1.2.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvementi	0,00	0,00	103.510,00	104.545,10	108.653,72	112.456,60
2.4.1.2.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educaçã	0,00	0,00	103.510,00	104.545,10	108.653,72	112.456,60
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	103.510,00	104.545,10	108.653,72	112.456,60
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - P	0,00	0,00	103.510,00	104.545,10	108.653,72	112.456,60
2.4.1.4.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	433.196,99	6.711.500,00	6.778.615,00	7.045.014,57	7.291.590,08
2.4.1.4.01.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	433.196,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades - Pi	0,00	433.196,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.99	Transferências de Convênio da União - Outros	0,00	433.196,99	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidade	0,00	0,00	6.711.500,00	6.778.615,00	7.045.014,57	7.291.590,08
2.4.1.4.99.0.1.00.00.01	Implantação de Melhorias Sanitárias	0,00	0,00	0,00	5.050.000,00	5.248.465,00	5.432.161,28
2.4.1.4.99.0.1.00.00.01	Implantação de Melhorias Sanitárias	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.05	Pavimentação de Vias Públicas	0,00	0,00	771.178,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.05	Pavimentação de Vias Públicas	0,00	0,00	0,00	778.889,78	809.500,15	837.832,65
2.4.1.4.99.0.1.00.00.06	CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA	0,00	0,00	482.500,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.06	CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA	0,00	0,00	0,00	487.325,00	506.476,87	524.203,56
2.4.1.4.99.0.1.00.00.10	Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entid	0,00	0,00	0,00	50.500,00	52.484,65	54.321,61
2.4.1.4.99.0.1.00.00.10	Outras Transferências de Convênios da União e Suas Entid	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00.00.99	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	411.900,22	428.087,90	443.070,98

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
2.4.1.4.99.0.1.00.00.99	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	407.822,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	2.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	2.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas	2.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes	-5.635.794,10	-6.872.019,42	-8.615.434,00	-8.701.588,34	-9.043.560,76	-9.360.085,40
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Corrente	-5.635.794,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Corrente	0,00	-6.872.019,42	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes-União	0,00	-5.884.937,26	0,00	-7.632.874,01	-7.932.845,96	-8.210.495,57
9.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	0,00	0,00	-7.557.045,00	-7.632.615,45	-7.932.577,24	-8.210.217,44
9.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-256,00	-258,56	-268,72	-278,13
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	-256,00	-258,56	-268,72	-278,13
9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	0,00	-5.884.201,79	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0,00	-735,47	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas Correntes-Estado	-5.635.794,10	-987.082,16	0,00	-1.068.714,33	-1.110.714,80	-1.149.589,83
9.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transf. da União	-4.718.760,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.0.2.00.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB - FPM	-4.718.001,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.01.0.5.00.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB - ITR	-758,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	-968.526,00	-978.211,26	-1.016.654,96	-1.052.237,89
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	-89.607,00	-90.503,07	-94.059,84	-97.351,94
9.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transf. do Estado	-917.033,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.0.1.00.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB - ICMS	-861.194,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.2.01.0.2.00.00.00	Dedução da Receita p/Formação FUNDEB - IPVA	-55.839,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	-910.703,76	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - IPVA	0,00	-76.378,40	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2024
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2021	2022	2023	2024	2025	2026
		56.142.499,79	69.848.936,90	77.266.518,00	78.039.183,18	81.106.123,06	83.944.837,37
	Total:						

Raimunda Oliveira Souza Viana
Secretária de Finanças
129.921.108-92

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504

Eronidino Santos Silva Junior
Contador
027676/O-BA

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	78.039.183,18	75.582.744,00	0,1213	132,63	81.106.123,08	78.039.183,18	0,1200	137,85	83.944.837,39	81.106.123,08	0,1200	142,87
Receitas Primárias (I)	74.515.571,94	72.170.045,46	0,1159	126,64	77.444.033,92	74.515.571,94	0,1200	131,62	80.154.575,10	77.444.033,91	0,1200	136,23
Receitas Primárias Correntes	67.412.500,50	65.290.557,38	0,1048	114,57	70.061.811,77	67.412.500,50	0,1000	119,07	72.513.975,18	70.061.811,77	0,1000	123,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.757.823,18	2.671.015,19	0,0043	4,69	2.866.205,63	2.757.823,18	0,0000	4,87	2.966.522,83	2.866.205,63	0,0000	5,04
Contribuições	5.226,75	5.062,23	0,0000	0,01	5.432,16	5.226,75	0,0000	0,01	5.622,29	5.432,16	0,0000	0,01
Transferências Correntes	63.986.312,85	61.972.215,84	0,0995	108,75	66.500.974,95	63.986.312,85	0,1000	113,02	68.828.509,07	66.500.974,95	0,1000	116,98
Demais Receitas Primárias	663.137,72	642.264,14	0,0010	1,13	689.199,03	663.137,72	0,0000	1,17	713.321,00	689.199,03	0,0000	1,21
Correntes	7.124.712,71	6.900.448,15	0,0111	12,11	7.404.713,92	7.124.712,71	0,0100	12,58	7.663.878,91	7.404.713,92	0,0100	13,03
Receitas Primárias de Capital	78.039.183,18	75.582.744,00	0,1213	132,63	81.106.123,08	78.039.183,18	0,1200	132,63	83.944.837,39	81.106.123,08	0,1200	137,85
Despesa Total	76.011.103,18	73.618.501,87	0,1182	129,19	78.998.339,54	76.011.103,18	0,1200	129,19	81.763.281,42	78.998.339,53	0,1200	134,26
Despesas Primárias (II)	64.525.748,80	62.494.671,96	0,1003	109,67	67.061.610,73	64.525.748,80	0,1000	109,67	69.408.767,10	67.061.610,73	0,1000	113,98
Despesas Primárias Correntes	35.607.054,09	34.486.250,93	0,0554	60,52	37.006.411,32	35.607.054,09	0,0500	60,52	38.301.635,71	37.006.411,32	0,0600	62,89
Pessoal e Encargos Sociais	28.918.694,71	28.008.421,03	0,0450	49,15	30.055.199,41	28.918.694,71	0,0400	49,15	31.107.131,39	30.055.199,41	0,0500	51,08
Outras Despesas Correntes	11.283.354,38	10.928.188,26	0,0175	19,18	11.726.790,21	11.283.354,38	0,0200	19,18	12.137.227,86	11.726.790,21	0,0200	19,93
Despesas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	(1.495.531,24)	(1.448.456,41)	(0,0023)	(2,54)	(1.554.305,62)	(1.495.531,24)	0,0000	(2,54)	(1.608.706,31)	(1.554.305,62)	0,0000	(2,64)
Resultado Primário (III) = (II) - (I)	1.644.819,66	1.593.045,68	0,0026	2,80	1.801.077,53	1.732.971,74	0,0027	3,06	1.972.179,89	1.905.487,82	0,0029	3,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	608.259,89	589.113,69	0,0009	1,03	666.044,57	640.858,82	0,0010	1,13	729.318,81	704.655,86	0,0011	1,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	(458.971,46)	(444.524,42)	(0,0007)	(0,76)	78.579.066,87	75.607.684,86	0,1167	133,55	81.397.436,19	78.644.865,88	0,1200	138,94
Resultado Nominal - (VI) = (III) + (IV - V)	12.810.109,14	12.406.885,37	0,0199	21,77	14.027.069,51	13.496.651,12	0,0208	23,84	15.359.641,12	14.840.232,97	0,0226	26,10
Dívida Pública Consolidada (IV - V)	5.669.956,69	5.491.483,48	0,0088	9,64	6.208.602,58	5.973.831,02	0,0092	10,55	6.798.419,82	6.588.621,57	0,0100	11,55
Dívida Consolidada Líquida												

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2024

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2025			2026				
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		
Impacto do Saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00	0,00		

FONTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2024

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	56.142.499,79	69.848.936,90	24,41	77.266.518,00	10,62	78.039.183,18	1,00	81.106.123,08	3,93	83.944.837,39	3,50
Receitas Primárias (I)	54.874.184,71	66.310.051,57	20,83	73.777.794,00	11,27	74.515.571,94	1,00	77.444.033,92	3,93	80.154.575,10	3,50
Despesa Total	52.863.511,62	83.198.348,64	57,98	77.266.518,00	(7,13)	78.039.183,18	1,00	81.106.123,08	3,93	83.944.837,39	3,50
Despesas Primárias (II)	51.792.360,69	81.675.117,66	57,70	75.258.518,00	(7,86)	76.011.103,18	1,00	78.998.339,53	3,93	81.763.281,42	3,50
Resultado Primário (III) = (I-II)	3.081.824,02	(15.365.066,09)	(598,71)	(1.480.724,00)	(90,37)	(1.495.531,24)	1,00	(1.554.305,61)	3,93	(1.608.706,30)	3,50
Resultado Nominal	1.074.782,61	1.112.077,29	3,47	1.172.708,11	5,45	1.287.047,15	9,75	1.409.316,63	9,50	1.543.201,71	9,50
Dívida Pública Consolidada	13.546.141,22	11.157.964,86	(7,02)	10.375.181,31	12,50	12.810.109,14	9,75	14.027.069,51	9,50	15.359.641,12	9,50
Dívida Consolidada Líquida	8.013.842,08	(4.067.776,28)	(212,88)	4.592.220,05	12,50	5.669.956,69	9,75	6.208.602,58	9,50	6.798.419,82	9,50

VALORES A PREÇOS CONSTANTES

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	
Receita Total	54.113.252,81	65.047.610,17	20,21	69.515.328,20	6,87	75.582.744,00	8,73	78.039.183,18	3,25	81.106.123,08	3,93
Receitas Primárias (I)	52.890.780,44	61.747.994,18	16,75	66.376.594,54	7,50	72.170.045,46	8,73	74.515.571,94	3,25	77.444.033,91	3,93
Despesa Total	50.760.011,20	77.479.400,40	52,64	69.515.328,20	(10,28)	75.582.744,00	8,73	78.039.183,18	3,25	81.106.123,08	3,93
Despesas Primárias (II)	49.920.347,65	76.060.874,37	52,36	67.708.765,89	(10,98)	73.618.501,87	8,73	76.011.103,18	3,25	78.998.339,54	3,93
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.970.432,79	(14.312.880,19)	(581,84)	(1.332.181,36)	(90,69)	(1.448.456,41)	8,73	(1.495.531,23)	3,25	(1.554.305,60)	3,93
Resultado Nominal	1.035.935,05	1.035.634,52	(0,03)	1.055.064,87	1,88	1.246.534,77	18,15	1.356.024,85	8,78	1.491.016,14	9,95
Dívida Pública Consolidada	10.754.664,93	9.662.006,46	(10,16)	10.501.166,32	8,69	12.406.885,37	18,15	13.496.651,12	8,78	14.840.232,97	9,95
Dívida Consolidada Líquida	(3.920.748,22)	4.276.556,71	(209,08)	4.647.982,13	8,69	5.491.483,48	18,15	5.973.831,02	8,78	6.568.521,57	9,95

FONTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2024

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2022 (a)	2021 (b)	2020 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DEPESAS EXECUTADAS	2022 (d)	2021 (e)	2020 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2022 (g) = ((Ia - II d) + III h)	2021 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2020 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 001 - FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO LEGISLATIVA				
AÇÕES				
1000 -	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	REFORMA, ADEQUAÇÃO E APARELHAMENTO DO P RÉDIO DA CÂMARA	Unidade	25
2001 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	Percentual	100
2019 -	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATIVO - PLENÁRIO	GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO LEGISLATI VO - PLENÁRIO	Percentual	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÕES				
1017 -	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO	Modernização administrativa do Município	Percentual	25
2003 -	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	Desenvolver ações	Unidade	100
2004 -	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Desenvolver ações	Percentual	100
2005 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	Desenvolver ações	Uma	100
2007 -	SENTENÇAS JUDICIAIS	Desenvolver ações	Percentual	100
2008 -	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GER AL	Desenvolver ações	Percentual	100
2009 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	Desenvolver ações	Percentual	100
2011 -	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS OFICIAIS DO GABINETE DO PREFEITO	Desenvolver ações	Percentual	100
2016 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA	Desenvolver ações	Percentual	100
2018 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Desenvolver ações	Percentual	100
2062 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Percentual	100
2068 -	ENCARGOS COM O PASEP	Desenvolver ações	Um	100
2069 -	ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	Desenvolver ações	Percentual	100
2073 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	Desenvolver ações	Percentual	100
2074 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	Percentual	100
2087 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	Uma	100
2092 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Percentual	
2154 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	Desenvolver ações	Percentual	100
2155 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE	Desenvolver Ações	Percentual	100
2158 -	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Desenvolver ações	Percentual	100
2164 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	Desenvolver ações	Percentual	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 002 - APOIO ADMINISTRATIVO				
AÇÕES				
2170 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA DE IMPRENSA	Desenvolver ações	Percentual	100
2171 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA REFORMA HABITACIONAL	Desenvolver ações	Uma	100
2189 -	PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	Desenvolver ações	Uma	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 003 - CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA				
AÇÕES				
1006 -	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	Unidade	1
1011 -	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE BIBLIOTECAS NAS ESCOLAS	Unidade construída	Duas	2
1012 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E TEMPO INTEGRAL	Unidade	1
1013 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	Quantidade	1
1014 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS ESCOLARES	Unidade	1
1021 -	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR	Unidade	1
1064 -	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2026 -	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Percentual	100
2027 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Percentual	100
2028 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE TEMPO INTEGRAL	Percentual	100
2029 -	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, POVOS TRADICIONAIS E ESTUDANTES ESPECIAIS	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO, POVOS TRADICIONAIS E ESTUDANTES ESPECIAIS	Percentual	100
2031 -	MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE	MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE	Percentual	100
2042 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDDE	Percentual	100
2043 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS BIBLIOTECAS ESCOLARES	Percentual	100
2056 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL	Percentual	100
2058 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Percentual	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 003 - CONSTRUINDO UMA EDUCAÇÃO INOVADORA				
AÇÕES				
2059 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL	Percentual	100
2061 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Percentual	100
2063 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO	Percentual	100
2064 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR	Percentual	100
2065 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, GRÊMIO ESTUDANTIL E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	Desenvolver ações	Percentual	100
2067 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Percentual	100
2152 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIO	Percentual	100
2185 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO	Percentual	100
PROGRAMA: 004 - SOUTO CULTURAL				
AÇÕES				
1056 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO CENTRO CULTURAL	Unidade construída	Unidade	1
1059 -	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA ESCOLA DE ARTES	Construção e aparelhamento da Escola de Artes	Uma	1
1063 -	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Unidade construída	Uma	1
2015 -	PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, TRADICIONAIS E QUILOMBOLAS	Desenvolver ações	Percentual	100
2017 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TURISMO	Desenvolver ações	Percentual	100
2021 -	INCENTIVO E APOIO À CULTURA COMO ESTRATÉGIA PARA O DESENVOLVIMENTO	Desenvolver ações	Percentual	100
2057 -	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	Desenvolver ações	Uma	100
2193 -	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO AO SETOR CULTURAL PARA ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIAS E PANDEMIAS	Desenvolver ações	Uma	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 005 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE				
AÇÕES				
1030 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Desenvolver ações	Uma	100
1033 -	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE	Desenvolver ações	Unidade	100
1044 -	CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E APARELHAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	Desenvolver ações	Uma	100
1062 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	Construção do Centro de Reabilitação	Uma	1
2002 -	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	IMPLANTAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE	Um	100
2033 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO CONTINUADA D OS SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE	Desenvolver ações	Percentual	100
2034 -	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA SAÚDE	Desenvolver ações	Percentual	100
2035 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	Desenvolver ações	Percentual	100
2036 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	Desenvolver ações	Percentual	100
2045 -	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE DIAGNÓSTICO E LABORATORIAL	Desenvolver ações	Percentual	100
2050 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	Desenvolver ações	Percentual	100
2055 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	Desenvolver ações	Percentual	100
2084 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL/ MÉDIA E ALTA CO MPLEXIDADE	Desenvolver ações	Percentual	100
2086 -	MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE	Desenvolver ações	Percentual	100
2159 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Desenvolver ações	Percentual	100
2160 -	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Desenvolver ações	Percentual	100
2161 -	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MUNICIPAL	Desenvolver ações	Percentual	100
2188 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO	Desenvolver ações	Percentual	100
2191 -	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID - 19	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ENFRENTAMENTO O DO COVID - 19	Percentual	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 006 - SOUTO SOARES MELHOR PARA TODOS				
AÇÕES				
1004 -	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	Desenvolver ações	Uma	100
1035 -	CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS		Uma	
1041 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREA	Unidade construída	Uma	100
2010 -	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Desenvolver ações	Percentual	100
2025 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Desenvolver ações	Percentual	100
2039 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Desenvolver ações	Percentual	100
2040 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	Desenvolver ações	Unidade	100
2088 -	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Desenvolver ações	Percentual	100
2090 -	MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS CONFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Percentual	100
2091 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA	Desenvolver ações	Percentual	100
2093 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	Desenvolver ações	Percentual	100
2095 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	Desenvolver ações	Percentual	100
2096 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO	Desenvolver ações	Percentual	100
2098 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PSE - PROTEÇÃO ESPECIAL	Desenvolver ações	Percentual	100
2099 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD SUAS	Desenvolver ações	Percentual	100
2100 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADAS-IGD AUXÍLIO BRASIL	Desenvolver ações	Percentual	100
2102 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	Desenvolver ações	Percentual	100
2153 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Desenvolver ações	Percentual	100
2192 -	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID - 19 NO SUAS	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID - 19 NO SUAS	Percentual	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 007 - CIDADE VERDE				
AÇÕES				
1018 -	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE LIXO	Unidade construída	Unidade	1
1028 -	IMPLANTAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	Desenvolver ações	Um	100
2006 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	Desenvolver ações	Percentual	100
2071 -	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	Desenvolver ações	Percentual	100
2075 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA COLETA SELETIVA	Desenvolver ações	Percentual	100
2076 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE	Desenvolver ações	Percentual	100
2077 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DA QUALIDADE DA ÁGUA, SOLO E AR	Desenvolver ações	Percentual	100
2108 -	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO HORTO	MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO HORTO	Percentual	100
2166 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS	Desenvolver ações	Percentual	100
2167 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	Desenvolver ações	Percentual	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA				
AÇÕES				
1015 -	CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIA			
1019 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CAMINHÃO PIPA E PATRULHA MECANIZADA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	Unidade	2
1026 -	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES			
1047 -	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS	CONSTRUÇÃO DE AGUADAS E BARRAGENS	Uma	4
1048 -	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CISTERNAS	Construção de cisternas	Unidade	24
1051 -	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARTESANAIS	IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS AGRÍCOLAS E ARTESANAIS	Um	50
1057 -	IMPLANTAÇÃO DE FECULARIA PARA PROCESSAMENTO DA MANDIOCA			
2013 -	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AGROINDÚSTRIA FAMILIAR E QUILOMBOLA	Desenvolver Ações	Percentual	100
2072 -	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Desenvolver ações	Percentual	100
2078 -	MANUTENÇÃO E INCENTIVO A APICULTURA E MELIPONICULTURA	Desenvolver ações	Percentual	100
2079 -	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO PARA PROCESSAMENTO DO LICURI E FRUTAS NATIVAS		Uma	
2105 -	INCENTIVO, CAPACITAÇÃO E APOIO AO PEQUENO PRODUTOR, ASSOCIAÇÕES E AGRICULTUR A FAMILIAR	Desenvolver ações	Percentual	100
2107 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR	Desenvolver ações	Percentual	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 009 - REQUALIFICA SOUTO SOARES				
AÇÕES				
1002 -	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO	Unidade construída	Porcentual	100
1003 -	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	Implantação e ampliação do sistema sanitário	Porcentual	30
1005 -	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Ampliação da rede de abastecimento de água	Porcentual	20
1007 -	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS	Unidade construída	Unidade	2
1008 -	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Construção de estradas vicinais	Kilômetros	4000
1009 -	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	Construção, restauração e pavimentação de vias públicas	Metro linear	60
1010 -	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Ampliação da rede de abastecimento de água	Porcentual	4
1016 -	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Construção e revitalização de prédios públicos	Unidade	4
1020 -	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS NO MUNICÍPIO	Unidade construída	Unidade	100
1022 -	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO	Desenvolver Ações	Porcentual	1
1023 -	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL	Construção e aparelhamento da Rodoviária Municipal	Unidade	100
1025 -	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	Unidade construída	Uma	1
1049 -	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GARAGEM MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO DA SEDE DA GARAGEM MUNICIPAL	Uma	3
1083 -	REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS E TANQUES	REVITALIZAÇÃO DE LAGOAS E TANQUES	Porcentual	100
2012 -	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS URBANOS	Desenvolver ações	Porcentual	100
2022 -	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS	Desenvolver ações	Porcentual	100
2023 -	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO	Porcentual	100
2024 -	MANUTENÇÃO DE SISTEMA E SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL	Desenvolver ações	Porcentual	100
2038 -	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO	Desenvolver ações	Porcentual	100
2060 -	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	Desenvolver ações	Kilômetros	100
2070 -	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Desenvolver ações	Porcentual	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13922554000198



Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024
PRIORIDADES E METAS

Código	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Meta
PROGRAMA: 010 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER				
AÇÕES				
1024 -	CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO CENTRO SÓCIO-ASSISTENCIAL		Uma	
1042 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRA POLIESPORTIVA	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESP ORTIVAS	Unidade	6
1043 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA ESPORTIV A	Construção/reforma de áreas de esporte	Unidade	10
1055 -	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE CAMPOS DE FUTEBOL	Unidade construída	Unidade	3
2051 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E APOIO AO ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VI DA	Desenvolver ações	Percentual	100
2168 -	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS	Desenvolver ações	Percentual	100
2169 -	MANUTENÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL E ÁREAS DE PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO	Desenvolver ações	Percentual	100
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
AÇÕES				
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Desenvolver ações	Percentual	100

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08
 Centro
 SOUTO SOARES - BA
 CNPJ: 13922554000198

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024

RENÚNCIA FISCAL

DEMONSTRATIVO QUE SE REFERE O ART. 165, § 6º DA C.F. E DAS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO A RENÚNCIA DE RECEITAS E AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art.4º, Paragrafo 2º, Inciso V)

RENÚNCIA DE RECEITAS		EFEITO ORÇAMENTÁRIO		
NATUREZA	VALOR	RECEITAS E DESPESAS	VALOR	REGIONALIZAÇÃO
NADA A REGISTRAR				
TOTAL		TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO À RENÚNCIA DE RECEITA

NADA A REGISTRAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	VALOR	%
NADA A REGISTRAR		
TOTAL		

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO AO AUMENTO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO